



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1674

DE 29 DE MARÇO

DE 2011.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA EXERCÍCIO DE 2011”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aprova o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste - RO para o exercício de 2011 na forma desta lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

- I – informativos mensais, quinzenais, semanais ou diários;
- II – atos do Poder Legislativo;
- III – publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário do Estado, da União ou Instituição oficial conveniada;
- IV – campanha para esclarecimento aos municípes;
- V – divulgação e proposições.

Art. 2º A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicação:

- I – imprensa falada, escrita e televisionada;
- II – painéis, *aut door's*, placas, cartazes, folhetos e tablóides;

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Art. 4º Além do processo licitatório, para a realização das despesas previstas nesta lei, serão observados quando for o caso:

- I – tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o município.
- II – tratando-se de periódicos a divulgação deverá ser assegurado a circulação ou distribuição gratuita, em todo o município durante o período que compreender a publicidade;
- III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação

(Handwritten mark)



ESTADO DE RORÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.117 DE 29.03.11

LEI Nº 1.117 DE 29.03.11

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho do Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste - RO para o exercício de 2012, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.117 de 29.03.11.

- 1 - Plano de Trabalho do Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste - RO para o exercício de 2012.
- 2 - Plano de Trabalho do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste - RO para o exercício de 2012.
- 3 - Plano de Trabalho do Poder Judiciário do Município de Ouro Preto do Oeste - RO para o exercício de 2012.
- 4 - Plano de Trabalho do Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste - RO para o exercício de 2012.
- 5 - Plano de Trabalho do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste - RO para o exercício de 2012.
- 6 - Plano de Trabalho do Poder Judiciário do Município de Ouro Preto do Oeste - RO para o exercício de 2012.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º - Esta lei é promulgada e publicada no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
de 29.03.11 a 19.04.11
GABINETE DO PREFEITO

Tereza Romão Gonçalves
Agente Administrativo
Cadastro - 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO	
Publicação nº	0541
de	29.03.11 a 19.04.11
Eva Moreno Cabral	
Dir Prot Arg Ger Pub	Port 046/GPICMOPOIRO



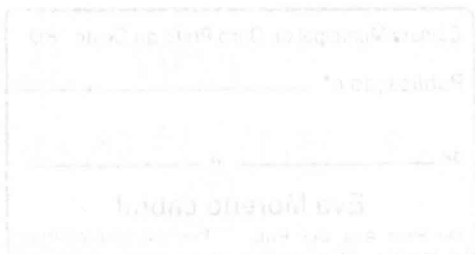
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º A publicidade de que trata esta Lei é de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar símbolos, expressões, nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CÂMARA MUNICIPAL



Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
de 29.03.11 a 19.04.11
Publicação
GABINETE DO PREFEITO

Tereza Rodrigues
Agente Administrativo
Cadastro - 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO	
Publicação nº	0541 / 11
de	29.03.11 a 19.04.11
Eva Moreno Cabral	
Dir Prot Arg Ger Pub	Port 046/GP/CMOPOIRO



A

SLAP. buepo

Segue Lei Nº 1674 de 29/03/2011,
para as anotações de estilo. -
Em, 05- abril. 2011


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Par. 033/GP/CMO. PRETO



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 074/11, contendo 020 (vinte) folhas com Projeto de Lei nº 543 de 10 de Março de 2011, conferido com a Lei nº. 1.674 de 29 de março de 2011, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 06 de abril de 2011.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11